



A defesa da obrigatoriedade do diploma: uma luta histórica dos jornalistas brasileiros¹

Carmen PEREIRA²
Samira de CASTRO³

Resumo:

Este artigo tem como objetivo abordar a luta histórica em defesa da obrigatoriedade do diploma em Jornalismo para o exercício profissional que a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e seus aliados vem travando desde 2009, quando o Supremo Tribunal Federal extinguiu a exigência da formação superior em Jornalismo para a atuação profissional. Apesar de sua relevância social, o Jornalismo é hoje a única profissão regulamentada do país para a qual não se requer qualquer requisito prévio de acesso ao registro profissional. Como procedimento metodológico, o texto se baseia no relato das autoras feito em uma roda de conversa no XIV Encontro Nacional de História da Mídia, ocorrido na Universidade Federal Fluminense, em 2023, com o tema “Democracia, História e Anistias na Memória das Mídias”.

Palavras-chave: FENAJ; diploma de Jornalismo; PEC do Diploma.

The defense of the mandatory diploma: a historic struggle of Brazilian journalists

Abstract:

This article aims to address the historical struggle in defense of the mandatory diploma in Journalism for the exercise of the profession, which the National Federation of Journalists and its allies have been waging since 2009, when the Federal Supreme Court abolished the requirement for higher education in Journalism for professional activity. Despite its social relevance, Journalism is currently the only regulated profession in the country for which no prior requirement for access to professional registration is required. As a methodological procedure, the text is based on the authors' report, in a *roda de conversa* at the XIV National Media Meeting, held at the Universidade Federal Fluminense, in 2023, with the theme “Democracy, History and Amnesties in the Memory of the Media”.

Keywords: FENAJ; journalism diploma; PEC of the Diploma.

¹ Texto resultante da exposição na roda de conversa intitulada “Em defesa do Jornalismo e da democracia: lutas históricas da profissão jornalista”, integrante da programação do XIV Encontro Nacional de História da Mídia (Rede Alcar), ocorrido no *campus* da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói, no dia 3 de agosto de 2023.

² Jornalista, professora, pesquisadora, doutora em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), secretária-adjunta de Educação, Cultura e Aperfeiçoamento Profissional da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ). *E-mail:* rpbastos@uol.com.br

³ Jornalista, presidenta da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), gestão 2022-2025. *E-mail:* samiradecastrocunha@gmail.com





La defensa del diploma obligatorio: una lucha histórica de los periodistas brasileños

Resumen:

Este artículo tiene como objetivo abordar la lucha histórica en defensa de la obligatoriedad del título de Periodismo para el ejercicio de la profesión, que la Federación Nacional de Periodistas y sus aliados vienen librando desde 2009, cuando el Tribunal Supremo Federal abolió la exigencia de formación en nivel superior en Periodismo para la actividad profesional. A pesar de su relevancia social, el Periodismo es actualmente la única profesión regulada en el país para la que no se exige ningún requisito previo de acceso al registro profesional. Como procedimiento metodológico, el texto se basa en el informe de los autores realizado en una *roda de conversa* en el XIV Encuentro Nacional de Historia de los Medios, realizado en la Universidad Federal Fluminense, en 2023, con el tema “Democracia, Historia y Amnistías en la Memoria de los Medios de Comunicación”.

Palabras clave: FENAJ; diploma de Periodismo; Diplomado PEC.

Introdução

Este artigo procura retomar o relato ocorrido na roda de conversa “Em defesa do jornalismo e da democracia – lutas históricas da profissão jornalista”, com as autoras do presente texto e a mediação da Prof^a Valci Zuculoto (UFSC/ALCAR), no XIV Encontro Nacional de História da Mídia, com o tema “Democracia, História e Anistias na Memória das Mídias”, ocorrido na Universidade Federal Fluminense (UFF), em agosto de 2023.

Na conversa, assim como neste texto, o foco foi a luta histórica em defesa da obrigatoriedade do diploma em Jornalismo para o exercício profissional que, desde 2009, foi extinta pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Mas, cabe esclarecer que o artigo adotou autonomia em relação à apresentação, trazendo lembranças que não fizeram parte da exposição oral. Assim, registramos fragmentos da história e de seu contexto até o momento atual, com apontamentos a respeito do resgate da luta em defesa do diploma em Jornalismo.

A retomada da luta pelo diploma de jornalista

O Jornalismo se apresenta como uma forma de conhecimento cristalizado no singular, conforme a clássica definição do pesquisador Adelmo Genro Filho (1987). Portanto, a atividade consiste no provimento regular de informações sobre eventos que têm impacto na vida de cada cidadão. Cabe ao profissional jornalista selecionar quais são, entre os incontáveis acontecimentos do mundo, os fatos relevantes para a vida em sociedade e estabelecer um



patamar de informações comuns para o exercício da sociabilidade e o balizamento do debate público.

Apesar de sua relevância social, o Jornalismo é hoje a única profissão regulamentada do país para a qual não se requer qualquer requisito prévio de acesso ao registro profissional. Essa situação foi legada ao Brasil pelo STF, quando derrubou a exigência do diploma de nível superior específico para o exercício habitual e remunerado da atividade jornalística.

A história da regulamentação da profissão de jornalista no Brasil remonta ao início do século 20. Em 1918, no Congresso Nacional, a categoria aprovou a proposta da regulamentação, que somente se tornou realidade anos mais tarde, com a criação dos cursos de Jornalismo. O diploma, outra grande conquista, fruto de intensa mobilização desde o início do século passado, veio com o Decreto-Lei nº 972, de 1969, incluindo a formação específica para a emissão de registro profissional.

Os primeiros cursos de Jornalismo no país datam de 1940. Nestes mais de 80 anos, renomadas universidades brasileiras construíram o arcabouço de capacitação da categoria, oferecendo aos seus estudantes um conjunto organizado de conhecimentos, capaz de prepará-los para a atuação cotidiana.

Fato é que, até a decisão do STF, em 2009, foram décadas de avanços na formação acadêmica e profissional dos *operários da notícia*, que transcenderam o domínio das técnicas e conceitos, contribuindo para a construção da consciência crítica em um mundo de constantes mudanças sociais.

Os ministros do STF tomaram uma decisão histórica sobre a prática jornalística no Brasil, com base numa ideia equivocada do que é o Jornalismo: a mera expressão da opinião do próprio jornalista. Ainda que exista o gênero *Opinativo*, o Jornalismo, reforçamos, é apuração e difusão dos fatos e ideias de interesse público, para que as pessoas possam constituir seu juízo e agir em sociedade, exercendo o seu pleno direito à cidadania.

Cabe aqui destacar que a queda do diploma foi patrocinada pelas grandes empresas jornalísticas que queriam, ao mesmo tempo, não só escolher quem contratar, mas dizer quem é jornalista. Como consequência, os conglomerados albergados em entidades patronais como a Associação Nacional de Jornais (ANJ) passaram a contar com um exército de reserva de mão de obra e iniciaram um processo de retirada de direitos da categoria, com aviltamento de salários e péssimas condições de trabalho.



O mundo mudou e o Jornalismo ainda mais, desde a fatídica tarde de 17 de junho de 2009. As novas tecnologias comunicacionais colocaram em xeque todo o alicerce sobre o qual se sustentava a atividade jornalística: apuração baseada na realidade factual, classificação e distribuição das notícias. Até aí, tudo bem, pensam os que depositam na internet e, em particular, nas redes sociais, o ideal de liberdade informacional.

Num ambiente em que qualquer um pode ser jornalista, quem de fato o é? Quem produz informação apurada, verificada, de fontes credíveis, a partir de referenciais teóricos, técnicos e éticos? A disponibilidade quase inesgotável de “informação” pode levar a níveis antes inimagináveis de alienação. O excesso de “conteúdos” não ilumina. E quando o conteúdo é a mentira disfarçada de notícia, o cenário se agrava.

Mesmo que as novas tecnologias possam ter viabilizado o acesso a algumas das informações que o Jornalismo provia, suas funções específicas de seleção, hierarquização e humanização dos relatos factuais precisam ser preenchidas. E esse é um trabalho para quem se capacitou para isso: as e os jornalistas diplomados.

Diante desse cenário, a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ, 2022) elaborou um documento denominado *Oito Pautas Prioritárias das e dos Jornalistas Brasileiros*, no qual elenca as principais reivindicações coletivas para o restabelecimento dos direitos da categoria. A principal delas é a articulação, junto à Câmara dos Deputados, para que a Proposta de Emenda Constitucional nº 206/2012, conhecida como PEC do Diploma, seja aprovada (FENAJ, 24 mar. 2023).

Para a diretoria da Federação, a retomada da exigência de formação superior específica em jornalismo é uma das formas para combater a desinformação e as *fake news* (FENAJ, 27 abr. 2023).

A FENAJ defende a luta pelo diploma como uma necessidade da sociedade, uma vez que o trabalho dos jornalistas materializa o direito humano à Comunicação ao permitir o acesso à informação jornalística, esta considerada como um bem público. Portanto, essa batalha não está dissociada da pauta apresentada aos candidatos à Presidência da República (FENAJ, 19 set. 2022) e ao atual governo (FENAJ, 6 mar. 2023), que inclui ainda a atualização da regulamentação profissional, a criação do Conselho Federal de Jornalistas, a instituição de um piso salarial nacional da categoria, a regulação das plataformas digitais e da radiodifusão, a



taxação das chamadas *big techs* e a criação do Fundo Nacional de Apoio e Fomento ao Jornalismo (Funajor).

Após a realização de uma plenária nacional com os Sindicatos de Jornalistas filiados, em março de 2023, a diretoria da FENAJ recriou um Grupo de Trabalho (GT) para reorganizar a luta em defesa do diploma na Câmara dos Deputados, onde a PEC 206/2012 está pronta para ser votada há 11 anos.

Mesmo com toda a limitação financeira da Federação e de seus 31 Sindicatos de Jornalistas filiados, a mobilização em torno da volta da exigência de formação específica para o exercício do Jornalismo no Brasil alcançou a categoria, por meio de ações nas redes sociais da FENAJ (FENAJ, 31 mar. 2023), além de recolocar o tema na pauta da Câmara (FENAJ, 20 abr. 2023). Os meses de março e abril de 2023 foram de intensa movimentação em Brasília, o que resultou no compromisso do líder do governo Lula, deputado José Nobre Guimarães (PT/CE) com a causa.

Já a campanha nas redes sociais, com o tema “PEC do Diploma SIM”, procurou mobilizar a categoria por locais de trabalho (FENAJ, 14 abr. 2023), gerando um sentimento de resgate de direitos, sobretudo de valorização da formação acadêmica em meio a tantos “produtores de conteúdos” no universo das plataformas de redes sociais digitais.

Nossa luta vem de longe

Parafraseando a líder Jurema Werneck (2010)⁴, dizemos que a nossa luta pela valorização do jornalismo e dos jornalistas vem de longe⁵. Iluminar as lembranças das lutas dos jornalistas em defesa da obrigatoriedade do diploma em Jornalismo contribui para que os estudantes e os jovens jornalistas saibam porque lutamos e, assim, possam fortalecer o movimento.

⁴ A líder do movimento negro cunhou a frase já clássica no contexto do ativismo das mulheres negras – “nossos passos vem de longe” (Werneck, 2010, p. 1) – que contribuiu para ampliar a visibilidade das agendas políticas do movimento negro desde os anos de 1980.

⁵ O Decreto-Lei nº 910, de 30 de novembro de 1938, foi o primeiro de uma série de decretos e leis que procuraram regulamentar a profissão de jornalista no Brasil. A obrigatoriedade do diploma em jornalismo é fruto do desenvolvimento de um tipo de regulamentação das profissões existente no Brasil, iniciada no Governo Vargas, durante a década de 1930. O Decreto-Lei nº 7037, de 10 de novembro de 1944, Lei do Enquadramento Profissional, regulava o Decreto-Lei 910/1938, que instituiu mas não regulamentou a exigência de curso superior para o exercício do jornalismo.

Nossa reflexão está ancorada na categoria *memória coletiva* (Halbwachs, 2006), processo de reconstrução de acontecimentos com base nas lembranças dos grupos sociais. Sendo assim, não faremos uma reconstituição linear dos fatos, mas vamos pontuar três momentos que marcaram a luta dos jornalistas: a suspensão da obrigatoriedade de diploma para obtenção do registro profissional, em 2001; o julgamento no STF, em 2009; e a PEC do Diploma. É uma luta que ainda não terminou, mas que na atual conjuntura ganhou fôlego e novas estratégias.

Nosso marco é o ano de 2001⁶, quando a juíza Carla Abrantkoski Rister, da 16ª Vara Civil de São Paulo, concedeu tutela antecipada suspendendo, em todo o país, a obrigatoriedade do diploma de jornalismo para a obtenção do registro profissional no Ministério do Trabalho. A sentença foi proferida em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal e Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo (SERTESP) (Consultor Jurídico, 30 out. 2001).

As decisões judiciais⁷ são importantes, pois se relacionam com a visão de mundo que estão em disputa em diversos acontecimentos. Igualmente, são determinantes para direcionar os rumos das lutas que vêm se desenrolando na arena política. No caso da obrigatoriedade do diploma, os principais atores institucionais envolvidos no processo são o Ministério Público Federal e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo – como autores da Ação Civil Pública – e a União Federal, a Federação Nacional dos Jornalistas e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo (SJPEP), como réus. Essa configuração mostra a polarização entre capital e trabalho, entre empresas e associações dedicadas à defesa e promoção de direitos do trabalhador.

Nessa disputa também se posicionaram, junto com a FENAJ, o SJPEP e demais sindicatos dos jornalistas filiados à federação, a comunidade universitária que defende o restabelecimento da formação como critério basilar para se exercer profissionalmente um ofício ao qual a sociedade confere o dever de ser os seus olhos perante às instituições públicas, às organizações privadas e do terceiro setor. Foram diversos debates e documentos produzidos

⁶ Anteriormente, empresas jornalísticas vinham contratando sem registro profissional para o exercício de funções jornalísticas. Sindicatos atingidos e FENAJ faziam o embate com as empresas.

⁷ Em 2005, o juiz federal do Tribunal Regional Federal-3ª Região tomou decisão contrária a da juíza Rister. O Recurso Extraordinário 511.961, do STF, de 2009, teve como relator o ministro Gilmar Mendes, cuja decisão foi contra a obrigatoriedade do diploma por considerar tal exigência uma regra inconstitucional.

pelas escolas de jornalismo e suas instituições científicas, tais como o então Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (atual Associação Brasileira de Ensino de Jornalismo – ABEJ), a Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor), a Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom), Associação Brasileira de Pesquisadores de História da Mídia (ALCAR), entre outras.

Durante oito anos, as entidades representativas dos jornalistas brasileiros e seus apoiadores continuaram na luta em defesa da manutenção da obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional do jornalismo. Foram diversos atos país a fora. Nos espaços acadêmicos e também nos espaços públicos. A FENAJ, ao longo da campanha, publicou dois volumes da *Formação Superior em Jornalismo – uma exigência que interessa à sociedade* (Federação Nacional dos Jornalistas, 2002; Andrade; Zuculoto; Federação Nacional dos Jornalistas, 2008), reunindo cada um 24 artigos de jornalistas, professores de jornalismo especialistas em defesa da obrigatoriedade de formação universitária específica para o exercício da profissão. Um esforço para disseminar, ampliar e aprofundar o debate sobre o tema em todo o país.

Em 17 de junho de 2009, o Supremo Tribunal Federal votou pela inconstitucionalidade do diploma de nível superior em Jornalismo como exigência para o exercício da profissão. A decisão e os votos dos ministros foram abordados em texto publicado no portal do STF.

O entendimento foi de que o artigo 4º, inciso V, do Decreto-Lei 972/1969, baixado durante o regime militar, não foi recepcionado pela Constituição Federal (CF) de 1988 e que as exigências nele contidas ferem a liberdade de imprensa e contrariam o direito à livre manifestação do pensamento inscrita no artigo 13 da Convenção Americana dos Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica (Brasil, 17 jun. 2009, s.p.).

Diz o texto do portal (Brasil, 17 jun. 2009, s.p.) sobre o voto do ministro Gilmar Mendes, presidente da Corte e relator do Recurso Extraordinário 511961: “o jornalismo e a liberdade de expressão são atividades que estão imbricadas por sua própria natureza e não podem ser pensados e tratados de forma separada. [...] O jornalismo é a própria manifestação e difusão do pensamento e da informação de forma contínua, profissional e remunerada”.

A posição foi reforçada pela advogada do Sertesp, Taís Borja Gasparian, e pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, de acordo com o texto do portal do STF (Brasil, 17 jun. 2009, s.p.).

A advogada sustentou que o DL 972/69 foi baixado durante o regime militar e teve como objetivo limitar a livre difusão de informações e manifestação do pensamento. Segundo ela, o jornalista apenas exerce uma técnica de assimilação e difusão de informações, que depende de formação cultural, retidão de caráter, ética e consideração com o público.

No julgamento no STF, conforme o texto do portal, o advogado João Roberto Piza Fontes, em nome da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ),

advertiu que “o diploma não impede ninguém de escrever em jornal”. Segundo ele, a legislação dá espaço para os colaboradores com conhecimentos específicos em determinada matéria e, também, para os provisionados, autorizados a exercer o jornalismo onde não houver jornalista profissional formado nem faculdade de Comunicação. Segundo ele, o RE [Recurso Extraordinário] “é apenas uma defesa das grandes corporações e uma ameaça ao nível da informação, se o jornalismo vier a ser exercido por profissionais não qualificados assim como um aviltamento da profissão, pois é uma ameaça à justa remuneração dos profissionais de nível superior que hoje estão na profissão” (*Apud* Brasil, 17 jun. 2009, s.p.).

Marco Aurélio Melo foi o único ministro do STF que votou favorável à obrigatoriedade do diploma de jornalista. Na sua argumentação, disse (*Apud* Brasil, 17 jun. 2009, s.p.): “Penso que o jornalista deve ter uma formação básica, que viabilize a atividade profissional, que repercute na vida dos cidadãos em geral. Ele deve contar com técnica para entrevista, para se reportar, para editar, para pesquisar o que deva estampar no veículo de comunicação”.

A luta continua...

Menos de um mês depois da derrota no STF, conforme reportagem da Agência Câmara de Notícias (Neves, 2009, s.p.), o então deputado Paulo Pimenta (PT-RS),

em resposta à polêmica decisão do Supremo Tribunal Federal de derrubar a exigência de diploma para o exercício do jornalismo [...] apresentou a Proposta de Emenda à Constituição 386/09, que restabelece a necessidade de curso superior específico para atuar na profissão. Na opinião do deputado, a decisão do Supremo é equivocada, inclusive quanto à interpretação do artigo 220 da Constituição, que trata da liberdade de expressão. “O dispositivo constitucional não deixa à margem de suas preocupações a necessidade da observância de determinadas qualificações profissionais que a lei estabelecer”. [...] Para o deputado, a exigência do diploma está de acordo com o dispositivo sobre liberdade de expressão previsto na Constituição. “Do meu ponto de vista, está claro que o constituinte, quando introduziu na Carta Magna essa redação [sobre liberdade de expressão], imaginou criar um mecanismo que impedisse a volta



da censura. E durante todos esses anos, não surgiu nenhuma interpretação jurídica semelhante à do ministro Gilmar Mendes” (Neves, 2009, s.p.).

Ainda no mês de julho, o senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) protocolou no Senado Federal a PEC nº 33/2009. Na justificativa, esclarecia:

Exigir formação acadêmica para a realização de uma atividade profissional específica, sensível e importante como o jornalismo, não é cercear a liberdade de expressão de alguém. É razoável exigir que as pessoas que prestam à população esse serviço sejam profissionais graduados, preparados para os desafios de uma atividade tão sensível e fundamental, que repercute diretamente na vida do cidadão em geral (Brasil, 2009).

A PEC do senador Valadares tramitou mais rápido do que a do deputado Paulo Pimenta na Câmara dos Deputados. Em 30 de novembro de 2011, foi aprovada no primeiro turno e em 7 de agosto de 2012, em segundo turno, por 60 votos a 4, tornando obrigatório o diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista. Mas, para isso se tornar realidade é necessário que a Câmara dos Deputados aprove em dois turnos a PEC do Diploma. O que até a presente data não ocorreu.

Em 10 de agosto de 2012, chegou à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados o ofício do Senado Federal para ser submetida à apreciação da Casa a PEC nº 33, de 2009, que recebeu nova numeração e passou a ser a PEC 2006/2012.⁸

FENAJ e sindicatos dos jornalistas mantiveram na Câmara Federal igual mobilização à do Senado Federal, realizando atos públicos e reuniões com parlamentares visando à aprovação da PEC do Diploma. Um dos momentos que merece destaque ocorreu em março de 2015, quando a caravana da FENAJ e sindicatos, acompanhados por profissionais e estudantes, visitaram gabinetes e passaram pelos plenários onde ocorriam reuniões das comissões. Diversos deputados foram abordados e a maioria declarou seu voto favorável. No final da tarde, a bancada do PMDB decidiu pelo apoio à PEC do Diploma e o presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha, anunciou ao deputado Paulo Pimenta, autor da proposta na Casa, que a colocaria em votação em 7 de abril, Dia do Jornalista (FENAJ, 26 mar. 2015).

Outro momento que merece ser lembrado é a reunião de representantes da FENAJ com o então presidente da casa, deputado Eduardo Cunha, em abril de 2015. O presidente da Câmara

⁸ Foram autuadas as PECs nº 386/2009, 388/2009 e 389/2009 que tramitavam na Câmara dos Deputados.



sugeriu aos representantes da FENAJ que negociassem com os líderes partidários e entidades patronais um entendimento sobre eventuais supressões no texto, o que poderia permitir a aprovação da PEC. Eduardo Cunha se dispôs inclusive a ajudar na intermediação de um acordo (Brasil, 09 abr. 2015).

Mas o cenário político, segundo avaliação da FENAJ, mudou, tornou-se instável e passou a ser desfavorável à aprovação da PEC do Diploma. Em maio de 2016, a presidenta Dilma Rousseff foi afastada, tendo início o processo de *impeachment*. Pouco depois, o deputado Eduardo Cunha foi afastado do mandato pelo Supremo Tribunal Federal e renunciou à Presidência da Câmara dos Deputados. E, com Michel Temer na Presidência da República, definitivamente, o cenário político não era favorável à aprovação da PEC do Diploma.

O novo cenário dificultou a ação sindical e a defesa pela obrigatoriedade do diploma entrou em hibernação. A luta pelo restabelecimento da formação como critério basilar para se exercer profissionalmente um ofício ao qual a sociedade confere o dever de ser os seus olhos perante as organizações de diversas naturezas ficou em compasso de espera, até os dias atuais.

Referências

ANDRADE, Sérgio Murillo de; ZUCULOTO, Valci; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (org.). **Formação superior em jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade**. Florianópolis: FENAJ, 2008. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/03/livro2.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Agência Câmara de Notícias. **Cunha sugere à Fenaj que negocie com líderes PEC do diploma de jornalista**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 09 abr. 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/455216-CUNHA-SUGERE-A-FENAJ-QUE-NEGOCIE-COM-LIDERES-PEC-DO-DIPLOMA-DE-JORNALISTA>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969**. Dispõe sobre exercício da profissão de jornalista. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-972-17-outubro-1969-376288-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto-Lei nº 7037, de 10 de novembro de 1944**. Dispõe sobre a remuneração mínima dos que trabalham em atividades jornalística e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7037-10-novembro-1944-416323-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009**. Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista. Brasília, DF: Senado Federal, 2009. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/92006>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Supremo decide que é inconstitucional a exigência de diploma para o exercício do jornalismo**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 17 jun. 2009. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=109717&ori=1>. Acesso em: 10 out. 2023.

CONSULTOR JURÍDICO. **Juíza dispensa diploma para exercício do jornalismo**. São Paulo, 30 out. 2001. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2001-out-30/justica_federal_dispena_diploma_jornalistas/. Acesso em: 09 jan. 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (org.). **Formação superior em jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade**. 2.ed. Florianópolis: Imprensa da UFSC, 2002. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/03/livro11.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **Após ato na Câmara, presidente anuncia votação para o Dia do Jornalista**. Brasília, DF: FENAJ, 26 mar. 2015. Disponível em: <https://fenaj.org.br/apos-ato-na-camara-presidente-anuncia-votacao-para-o-dia-do-jornalista-2/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas. **8 pautas prioritárias das e dos jornalistas brasileiros**. Propostas às candidaturas à Presidência da República. Brasília, DF: FENAJ, 2022. Disponível em: <https://fenaj.org.br/fenaj-quer-compromisso-de-presidenciaveis-com-demandas-prioritarias-dos-jornalistas/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **FENAJ quer compromisso de presidenciaíveis com demandas prioritárias dos jornalistas**. Brasília, DF: FENAJ, 19 set. 2022. Disponível em: <https://fenaj.org.br/fenaj-quer-compromisso-de-presidenciaveis-com-demandas-prioritarias-dos-jornalistas/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **FENAJ entrega pauta dos jornalistas ao ministro Paulo Pimenta**. Brasília, DF: FENAJ, 06 mar. 2023. Disponível em: <https://fenaj.org.br/fenaj-entrega-pauta-dos-jornalistas-ao-ministro-paulo-pimenta/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **FENAJ e Sindicatos de Jornalistas reorganizam luta pela aprovação da PEC do Diploma**. Brasília, DF: FENAJ, 24 mar. 2023.

Disponível em: <https://fenaj.org.br/fenaj-e-sindicatos-de-jornalistas-reorganizam-luta-pela-aprovacao-da-pec-do-diploma/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas. **Para marcar Dia do Jornalista, FENAJ e Sindicatos realizam mobilização pela PEC do Diploma nas redes sociais**. Brasília, DF: FENAJ, 31 mar. 2023. Disponível em: <https://fenaj.org.br/para-marcar-dia-do-jornalista-fenaj-e-sindicatos-realizam-mobilizacao-pela-pec-do-diploma-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas. **Jornalistas vestem azul e ocupam as redes no Dia Nacional de Luta pelo Diploma**. Brasília, DF: FENAJ, 14 abr. 2023. Disponível em: <https://fenaj.org.br/jornalistas-vestem-azul-e-ocupam-as-redes-no-dia-nacional-de-luta-pelo-diploma/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **FENAJ e Sindicatos articulam em Brasília aprovação da PEC do Diploma**. Brasília, DF: FENAJ, 20 abr. 2023. Disponível em: <https://fenaj.org.br/fenaj-e-sindicatos-articulam-em-brasilia-aprovacao-da-pec-do-diploma/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **18º Pré-Fórum da FENAJ no Enejor debate 'PEC do Diploma' e reconstrução dos direitos dos jornalistas**. Brasília, DF: FENAJ, 27 abr. 2023. Disponível em: <https://fenaj.org.br/18o-pre-forum-da-fenaj-no-enejor-debate-pec-do-diploma-e-reconstrucao-dos-direitos-dos-jornalistas/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide** - para uma teoria marxista do jornalismo. Porto Alegre: Tchê, 1987.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

NEVES, Maria. **PEC restabelece exigência de diploma para jornalista**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 10 jul. 2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/131200-pec-restabelece-exigencia-de-diploma-para-jornalista/>. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2009. Acesso em: 19 dez. 2023.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. **Revista da ABPN** - Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as), Curitiba, v. 1, n. 1, p. 07–17, mar./jun. 2010. <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/303>. Acesso em: 09 jan. 2024.

Autoras convidadas para o dossiê.